



KCGBH - 002/20 - Circular

Belo Horizonte, 24 de março de 2020.

Prezados associados,

Tendo em vista o avanço do COVID-19, o novo Coronavírus, a Confederação Brasileira de Cinofilia - CBC irá processar serviços, tais como, emissão de Pedigree, Registro de Ninhada, Registro de Canil, entre outros, por meio eletrônico.

Todos os registros de filhotes nascidos entre o período de 01 de novembro de 2019 e 30 de maio de 2020 serão faturados como registros de até 90 dias.

Somente serão aceitos e processados os serviços requeridos, desde que digitados. Os documentos deverão ser impressos, assinados pelo requerente, escaneados em formato PDF e encaminhados para o nosso canal de atendimento (kennelbh@kennelbh.org.br). Anexar o comprovante de pagamento do serviço requerido e o comprovante de quitação da anuidade e manutenção de afixo 2020.

Para o registro de ninhada, anexar cópia escaneada dos pedigrees da mãe e do pai, comprovando a propriedade. O MRN deverá ser escaneado frente e verso.

Formulários manuscritos ou contendo qualquer rasura não serão aceitos e serão devolvidos, assim como as transferências de propriedade ilegíveis. Somente as transferências de propriedade deverão ser preenchidas em letra de forma absolutamente legível. A documentação será analisada e se de acordo com o exigido, daremos início ao processo.

Quando ocorrer a normalização de nossas atividades os documentos impressos deverão ser enviados para a secretaria do clube, como de costume.

Agradecemos a compreensão de todos!

Atenciosamente,

Cleber Delázari
Diretor Presidente - KCGBH